



## TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

### FATO RELEVANTE

A **Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.** ("Terra Santa" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou a abertura do Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa de Recompra"), de acordo com as seguintes condições:

**Objetivo:** Recompra de Ações da Companhia a fim de atender o exercício das outorgas do Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo da Companhia, conforme recepcionadas em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2021, podendo, ainda, serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e na Resolução CVM 77.

**Ações em circulação e em tesouraria:** Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 30.721.877 (trinta milhões, setecentas e vinte e uma mil e oitocentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação"). Não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria.

**Quantidade de ações a serem adquiridas:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra, adquirir até 251.240 (duzentas e cinquenta uma mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia e até 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento) das Ações em Circulação.

**Preço e modo de aquisição:** As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

**Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo para liquidação das operações de recompra de ações é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2022 e encerrando-se em 20 de março de 2024.



**Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias:** A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Recursos disponíveis:** As operações a serem realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas mediante a utilização do lucro do exercício social em andamento, ou de eventuais reservas de lucros ou de capital que venham a se tornar disponíveis, a ser verificado com base nas demonstrações contábeis mais recentes da Companhia, segregadas as destinações às reservas mencionadas no art. 8º, § 1º, inciso I da Resolução CVM 77.

**Verificação dos recursos disponíveis:** A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

**Verificações da diretoria:** A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação da operação, ou de cada operação, conforme o caso, em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

**Direitos das ações mantidas em tesouraria:** Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 11 da Resolução CVM 77, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

**Programa de Recompra Anterior.** Diante da Aprovação deste Programa de Recompra, fica cancelado o programa de recompra aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de dezembro de 2021, sem que tenha havido recompra de ações com base em tal programa.

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

**José Humberto Prata Teodoro Junior**  
Diretor Presidente e de Relações com  
Investidores